



Presidência do Conselho de Ministros  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS  
A Secretária-Geral

2004/09/03

*[Handwritten signature]*

Exma. Senhora

Secretária Geral da Assembleia da República

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

Data

390/MAP/04

01-09-2004

À DAPLEN  
2004-02-106

Assunto **Resposta ao Requerimento nº 1356/IX/2ª apresentado pelos Srs. Deputados Fernando Cabral e Joaquim Pina Moura(PS)**

A Directora de Serviços  
*[Handwritten signature]*

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a resposta relativa ao Requerimento supra mencionado, remetida pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos, *[Handwritten mark]*

O Chefe do Gabinete,

*[Handwritten signature]*

(Rui Crull Tabosa)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
4728  
Gabinete da Secretária-Geral  
03109104  
Proc.º n.º 3

Para preparar o expediente  
-7/SET 2004  
O Chefe de Divisão  
*[Handwritten signature]*

/mm

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado  
Entrada N.º **01761** em 2004-09-06

CGAR 31/8  
06886 26.AGO 04 09:40

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO  
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

S/referência  
4754

S/comunicação de  
7.07.2004

N/referência  
Proc. 08.12.01/04  
Reg. 7928

Rua Laura Alves, 4 - 12°. 1050-138  
Lisboa  
Telef. 21 7921800

Assunto: **Requerimento n.º 1356/IX/2ª dos Senhores Deputados Fernando Cabral e Joaquim Pina Moura (PS)**  
**- URBCOM - Projectos de Urbanismo Comercial - mais uma vez o Distrito da Guarda foi discriminado pela negativa**

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho de junto enviar a V. Exa a Nota elaborada tendo em vista dar resposta às questões suscitadas pelos Senhores Deputados Fernando Cabral e Joaquim Pina Moura através do requerimento em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l O Chefe do Gabinete

Pedro Madeira Rodrigues

/al

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>2964</u> Processo N.º <u>26.8.2004</u>
--

**REQUERIMENTO Nº 1356/IX/2ª**

**DOS SENHORES DEPUTADOS FERNANDO CABRAL E JOAQUIM PINA MOURA  
(PS)**

Em resposta ao solicitado no Requerimento identificado em epígrafe, tenho a honra de prestar a V. Exa as seguintes informações:

1- De acordo com o Regulamento de Execução do Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial (URBCOM) anexo à Portaria nº 317-B/2000, de 31 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria nº 113-A/2002, de 7 de Fevereiro, a qualificação de projectos de urbanismo comercial é realizada de acordo com:

- a) critérios de selecção a definir por despacho do Ministro da Economia (nº 2 do artigo 5º do referido Regulamento) e que foram estabelecidos no Despacho nº 5293/2002 (2ª série), de 9 de Março;
- b) Fases cujos períodos e dotações orçamentais são definidas por despacho do Ministro da Economia (nº 10 do artigo 5º do mencionado Regulamento) e que foram estabelecidos no Despacho nº 5294/2002 (2ª série), de 9 de Março

2 - No período referido na alínea b), entre 9 de Março e 11 de Junho de 2002, decorreu a 1ª fase de qualificação de projectos de urbanismo comercial, sendo que a dotação orçamental respectiva é de 50.000.000 €.

3 - Como se verifica quer os critérios de selecção que estiveram na base da atribuição da valia aos projectos globais quer a dotação orçamental respectiva foram definidas pelo anterior executivo.

4 - Nesta sequência, os projectos globais foram hierarquizados com base na sua valia sendo que, a proposta de qualificação foi efectuada até ao limite orçamental previsto, nesta fase, com base nas estimativas de investimento e respectiva despesa pública associada e de acordo com a hierarquização final.

5 - Neste âmbito refere-se que só seriam considerados elegíveis os projectos globais com valia superior a 50 pontos – Despacho nº 5293/2002 (2ª série), de 9 de Março – e destes seleccionar-se-iam os de maior valia até ao limite da dotação orçamental.

MINISTÉRIO DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO

Gabinete da Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

6 – No que se refere aos projectos elegíveis, não seleccionados por razões de ordem orçamental poderão vir a ser seleccionados na fase em que concorreram, na sequência de descativação de verbas afectas aos projectos qualificados – nº 11 do artº 5º do Regulamento anexo à Portaria nº 188/2004, de 26 de Fevereiro.

7 - No que se refere concretamente aos projectos globais apresentados no Distrito da Guarda, no âmbito da 1ª fase de qualificação, e cuja localização se refere em epígrafe constata-se que:

1. Gouveia: os promotores do projecto de Gouveia – Câmara e Associação – apresentaram a desistência do projecto, previamente à análise da sua valia, alegando incapacidade financeira em desenvolver o projecto;
2. Sabugal e Celorico da Beira: estes projectos obtiveram uma valia de 45 pontos pelo que não foram considerados elegíveis, de acordo com o ponto 5;
3. Aguiar da Beira e Pinhel: obtiveram uma valia de, respectivamente, 60 a 65 pontos, tendo sido considerados elegíveis não seleccionados de acordo com o enquadramento expresso no ponto 6.

Em suma, os projectos de Sabugal e Celorico da Beira, não poderão ser qualificados pois não atingiram a valia mínima prevista; os projectos de Aguiar da Beira e Pinhel, apesar de terem sido considerados elegíveis, enquadram-se no disposto no nº 11 do artº 5º do Regulamento anexo à Portaria nº 188/2004, de 26 de Fevereiro – pelo que só poderão ser, eventualmente, seleccionados se da execução dos projectos globais resultarem descativações de verbas, o que não se perspectiva que venha a acontecer, durante este ano, de acordo com a metodologia de execução deste tipo de projectos.